



ESTADO DE GOIÁS  
JUSTIÇA ELEITORAL  
PODER JUDICIÁRIO

N.º.....

Goiânia,

P O R T A R I A      N.º 128/82.


O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ES  
TADO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei  
e o Regimento Interno,

R E S O L V E .

Tornar sem efeito a Portaria nº 123/82 de 22 de  
junho de 1 982, desta Presidência.

CUMRA-SE E REGISTRE-SE.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL, em Goiânia, aos vin  
te e cinco (25) dias do mês de junho de 1 982

  
Des. JOÃO CANEDO MACHADO  
PRESIDENTE

*Arquivado*